

ATA DA 768ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Às oito horas do dia nove de junho de dois mil e vinte e um, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **CARLOS TORK** (Presidente, em exercício). Ausentes, justificadamente, o Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** (Férias – Portaria n. 63.118/2021), Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Férias – Portaria n. 62.580/2021) e Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Férias – Portaria n. 62.580/2021). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente, em exercício, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 767ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017823-38.2014.8.03.0001 – Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – Argüente: DESEMBARGADORA SUELI PEREIRA PINI – Apelante: ISAAC MENAHEM ALCOLUMBRE NETO – Advogado(a): FÁBIO LOBATO GARCIA – 1406BAP – Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – **Ocorrência: Retirado de Pauta.**

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002717-29.2020.8.03.0000 – Agravante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Agravado: LEONEY LOPES DOS SANTOS – Advogado(a): KLEBESON MAGAVE RAMOS – 4655AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador JAYME FERREIRA – **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e julgou prejudicado o agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”**

Nada mais havendo, às oito horas e oito minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rommel Araújo, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO
Presidente